



LEI COMPLEMENTAR Nº 179 DE 03 DE MARÇO DE 2.026.


SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

Revoga a Lei Municipal nº 143/2022, datada em 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio alimentação, em regime especial, aos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, que possuírem rendimento bruto de até R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), e dá outras providências.

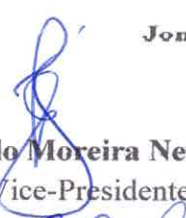
MUNIR SADEQ RAMUNIEH, Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

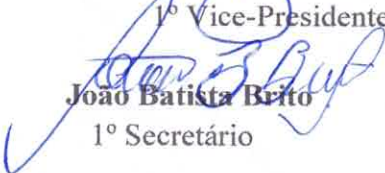
Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Complementar Municipal 143, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio alimentação, em regime especial, aos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, que possuírem rendimento bruto de até R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), e dá outras providências.

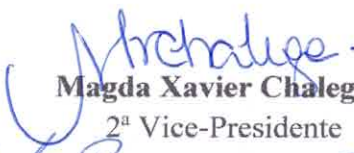
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

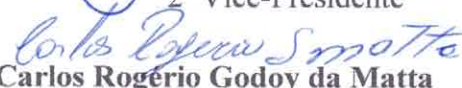
Ladário/MS, 03 de março de 2.026.


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente


João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente


João Batista Brito
1º Secretário


Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente


Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário